

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

REPUBLICA FEDERAL

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 188

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE JULHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.344, que abre ao Ministerio da Guerra um credito especial.

Decreto n. 3.345, que abre um credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 11 do corrente, das Directorias da Justica, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 6 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 10 e 11 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 12 do corrente — Expediente de 8 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 12 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 4 e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Manufactora Fluminense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.344—DE 11 DE JULHO DE 1899

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 505\$554, para occorrer ao pagamento ao major Felisberto José de Menezes, professor do Collegio Militar da Capital de gratificação que venceu e não recebeu em tempo opportuno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 577, de 7 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 505\$554, para occorrer ao pagamento ao professor do Collegio Militar desta Capital major Felisberto José de Menezes da quantia de 505\$554, proveniente de gratificação que venceu e não recebeu de 1 de janeiro a 2 de abril de 1895.

Capital Federal, 11 de julho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 3.345—DE 11 DE JULHO DE 1899

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 51:820\$150, supplementar ás verbas 10ª e 11ª do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 578, de 7 deste mez, resolve abrir ao Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, o credito da quantia de 51:820\$150, supplementar ás verbas 10ª e 11ª do art. 19 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, sendo:

Ao § 10º—Soldos e gratificações:
 Para 23 alferes-alunos..... 27:283\$750

Ao § 11º—Etapas:
 Idem..... 24:536\$400

Capital Federal, 11 de julho de 1899, 11º Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ituaçu (ex-Brejo Grande)

13ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim José da Silva Netto.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Octacilio Gomes de Britto e Leolino Gomes de Britto; Capitães-ajudantes de ordens, Firmo da Silva Pires e Francisco Ramiro da Silva; Major-cirurgião, Sebastião da Costa Brito.

37º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Honorio Rodrigues da Silva Filho.

Major-fiscal, Rogerio da Costa Britto; Capitão-ajudante, Francisco Manoel Costa Britto;

Tenente-secretario, Domingos Costa Pinto; Tenente-quartel-mestre, Sebastião da Rocha e Silva; Capitão-cirurgião, Sebastião Francisco de Avila.

1ª companhia—Capitão, Juvencio da Rocha e Silva;

Tenente, Manoel Alves de Oliveira Filho; Alferes, Sebastião Cezario da Silva e Augusto José de Aguiar Santos.

2ª companhia—Capitão, José de Sant'Anna Rocha;

Tenente, Antonio de Oliveira Rocha; Alferes, Antero Augusto Silva Pereira e Lycurgo José de Figueiredo.

3ª companhia—Capitão, Antonio Herminio de Oliveira;

Tenente, Sebastião Alves de Oliveira; Alferes, Juvencio Ferreira e Silva e Trajano Gonçalves Pereira.

4ª companhia — Capitão, Joaquim José da Rocha;

Tenente, Gonçalo de Amarante Santos; Alferes, Quintino Soares Lisboa e Benedicto Manoel Ribeiro.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Wenceslão Riserio de Araujo;

Major-fiscal, Francisco Pires de Oliveira; Capitão-ajudante, Florindo Riserio de Moura;

Tenente-secretario, Aurelio de Oliveira Rocha;

Tenente-quartel-mestre, José Candido Pereira; Capitão-cirurgião, Deolino Alves de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Victor Manoel da Silva;

Tenente, Januario Ribeiro de Novaes; Alferes, Reinerio Soares de Souza e Pedro Rodrigues de Souza.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Honorio Rodrigues da Silva;

Tenente, José Augusto da Silva Gomes; Alferes, Cesarino Augusto da Silva e Melchhiades Antonio de Cayrés.

3ª companhia — Capitão, Candido Olympio de Souza Costa;

Tenente, Carlos dos Anjos Gomes; Alferes, Francisco Manoel Ribeiro e José Francisco Avila Jucá.

4ª companhia—Capitão, Augusto da Silva Gomes;

Tenente, Manoel Alves de Carvalho; Alferes, Silvino Rodrigues da Silva e Landulpho de Souza Gomes.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Sylvio Avellino dos Anjos;

Major-fiscal, Uldorico da Costa Britto; Capitão-ajudante, Francisco de Oliveira Gomes;

Tenente-secretario, Manoel Augusto da Silva Gomes;

Tenente-quartel-mestre, Leoncio José de Figueiredo;

Capitão-cirurgião, Boaventura Alves de Aguiar.

1ª companhia—Capitão, Exuperio de Souza Gomes;

Tenente, Mariano Gonçalves Pereira; Alferes, Casimiro Bispo dos Santos e Joaquim Ignacio da Silva.

2ª companhia—Capitão, Manoel Benedicto da Silva Filho;

Tenente, Elpidio da Silva Pinto; Alferes, Eduardo Augusto da Silveira Pereira Filho e Manoel Ribeiro de Novaes.

3ª companhia—Capitão, José Sabino Alves dos Santos;

Tenente, Tertuliano Teixeira Lopes; Alferes, Cicero da Silva Pinto e José Pinto da Silva.

4ª companhia—Capitão, Pompeu dos Santos Amorim;

Tenente, Ernesto de Souza Gomes; Alferes, Trasibulo de Britto Gondim e Manoel Benedicto da Silva Netto.

13º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Antonio de Britto Netto.

Estado-maior—Major-fiscal Levino Cesario da Silva;

Capitão-ajudante, Manoel Silvanio dos Anjos Gomes;

Tenente-secretario, Manoel Alves Pereira Netto;

Tenente-quartel-mestre, Tertuliano Meira; Capitão-cirurgião, José Ribeiro de Oliveira Martins.

1ª companhia—Capitão, José Francisco de Avila ;
 Tenente, Wenceslau Alves Coelho ;
 Alferes, Elpidio Alves Pereira e Honorato Flaviano Corrêa.
 2ª companhia—Capitão, Eduardo Augusto Silva Pereira ;
 Tenente, Uldorico Severino da Silva Lincory ;
 Alferes, Manoel de Lima e Oliveira e Ivo José Tavares.
 3ª companhia—Capitão, Antonio Caetano Pereira Pinto ;
 Tenente, João Baptista da Silva ;
 Alferes, Osorio Anizio do Bomfim e Estevão José Coriêa ;
 4ª companhia—Capitão, Antonio Dantas Trindade ;
 Tenente, Fausto Joaquim de Cayres ;
 Alferes, José Caetano da Silva Freire e Delegacio Honorio Rodrigues da Silva.

14ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Juvencio Riserio de Moura ;
 Capitães-assistentes, Themistocles Alvares de Lima e Aeylino Candido Ramos ;
 Capitães-ajudantes de ordens, Marcolino Riserio de Moura e Bernardino Gonçalves de Aguiar ;
 Major-cirurgião, Francisco Joaquim de Souza Gomes.

27º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Jovino Cesar da Silva ;
 Major-fiscal, Francisco de Souza Martins ;
 Capitão-ajudante, Alvaro Pires Chaves ;
 Tenente-secretario, Speridião Joaquim de Cayres ;
 Tenente-quartel-mestre, Domingos José de Britto Netto ;
 Capitão-cirurgião, Miguel Francisco dos Anjos Gomes ;
 Alferes-veterinario, Sebastião dos Anjos Gomes.

1º esquadrão — Capitão, Alvaro Luiz Pereira ;

Tenentes, Francisco Candido de Souza Guimarães e Sebastião de Oliveira Bomfim ;
 Alferes, Exuperio de Souza Gomes Sobrinho e Aristides Gomes de Britto.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Candido Ribeiro ;

Tenentes, Manoel Ignacio da Silva Gomes e Antonio Miguel de Novaes ;
 Alferes, Candido Rodrigues da Silva e Cassiano Honorio da Silva.

3º esquadrão — Capitão, João Pedro de Lima ;

Tenentes, Ranulpho da Costa Brito e Antonio Augusto de Brito ;
 Alferes, Candido Francisco d'Avila e Cassiano José da Rocha.

4º esquadrão — Capitão, Cassiano de Souza Gomes ;

Tenentes, Jeronymo José da Silva e Galidino Honorio da Silva ;
 Alferes, João da Silva Freitas e Salviano Honorio da Silva.

28º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Polycarpo Pereira da Costa ;

Major-fiscal, Bernardo Calmon de Brito ;

Capitão-ajudante, Francisco da Silva Costa ;

Tenente-secretario, Francisco Piloto da Silva ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Antonio Corrêa ;

Capitão-cirurgião, Antiocho José dos Santos ;

Alferes veterinario, Manoel Candido Tavares.

1º esquadrão—Capitão, Pedro Affonso Canguçu ;

Tenentes, Tarciso Alves Chaves e Rogacião Pires de Oliveira ;

Alferes, Augusto de Souza Gomes e Cesar Augusto da Silva.

2º esquadrão—Capitão, João Jeronymo de Souza ;

Tenentes, Candido da Silveira Santos e Francisco Xavier Corrêa ;

Alferes, José dos Santos Silva e Vespasiano Cesario da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Feliciano da Rocha ;

Tenentes, Casemiro Pinheiro de Azevedo e Antonio de Andrade Rocha ;

Alferes, Alipio Augusto da Silva e Pedro dos Santos Coqueiro.

4º esquadrão — Capitão, Faustino de Vasconcellos Bittercourt ;

Tenentes, Argemiro Pires de Souza e Marcario Alves de Aguiar ;

Alferes, Manoel Ricardo da Silva e Joaquim Antonio de Oliveira e Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de julho de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em additamento ao officio de 20 de agosto do anno findo e em resposta ao de n. 278, de 26 de junho ultimo, com que transmittiu o requerimento em que Carlos Brazilio da Silva pede pagamento dos vencimentos a que se julga com direito por ter exercido as funções de amanuense interino de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1896, que, tendo sido contemplada na relação das dividas de exercicios findos, remetida ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 2.207, de 16 de agosto de 1897, a quantia de 253\$333, em que importam aquelles vencimentos, deve o requerente solicitar o alludido pagamento ao referido ministerio.

Requerimentos despachados

Drs. Eduardo Augusto Moscoso e João da Gama Castro, pedindo permuta dos respectivos logares na Faculdade de Medicina desta Capital.—Não podem ser attendidos. O Codigo de Ensino não cogita de permuta entre preparadores e assistentes, que são auxiliares de natureza e funções muito diversas entre si, mas somente de permuta entre lentes cathedricos, que são funcionarios de uma mesma classe e de attribuições identicas. Aos peticionarios não aproveita a disposição do art. 2º § 3º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, porque a equiparação de que ali se trata refere-se á estabilidade dos cargos de assistentes e preparadores, mas não se estende nem podia estender-se ás funções, competência e aptidões de uns e outros desses auxiliares.

Expediente de 8 de julho de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Paulino Faria Valentim, residente na Capital Federal, e Luiz Nunes Ramos, de profissão maritima.

Expediente de 11 de julho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Antenor Carlos da Cunha, em conformidade da acta remetida com officio n. 294, de 8 do corrente mez.

— Communicou-se ao chefe de policia haver o Ministerio da Guerra mandado fornecer á guarda nocturna do 2º districto da freguezia de S. José 50 sabres completos, sob a condição de serem restituídos logo que deixe de funcionar a mesma guarda.

— Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Ao alferes da brigada policial desta Capital Luiz Rodrigues Correia, 35 dias ;

Ao soldado da mesma brigada Manoel Cardoso, 60 dias ;

Ao sargento-ajudante e ao soldado da referida brigada Manoel Joaquim Ferreira Junior e Guilherme de Castro Menezes, 30 dias a cada um.—Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Remetteram-se:

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que o tenente-coronel Aureliano de Colonia pede prorrogação de prazo para apostillar a sua patente ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, devidamente apostilladas, as patentes do coronel Nicoláo de Albuquerque Arraes e do capitão Joaquim Francisco da Costa, o primeiro mandado aggregar ao estado-maior da 36ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Assaré, e o segundo ao 1º batalhão de reserva da mesma milicia na capital daquelle Estado ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Trajano de Alencár Saboya.

Requerimento despachado.

João Alves da Silva, pedindo prorrogação do prazo para pagar a sua patente de tenente-quartel-mestre do 86º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará.—Indeferido.

—
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Capital Federal, 11 de julho de 1899—Directoria da Justiça — 2ª secção.

Em solução á consulta feita pelo coronel Gustavo Gomes Jardim, do extinto commando superior da antiga guarda nacional da comarca de S. Simão, nesse Estado, de claro-vos, para que o faças constar ao referido official, que, dada nova organização á milicia civica de uma comarca, pela criação das respectivas brigadas e nomeação de sua officialidade, compete ao official mais graduado dentre os que primeiro receberam suas patentes assignar o necessario termo de promessa perante o commandante superior da capital ou seu substituto legal ; feito o que, deverá assumir interinamente o commando da brigada e dar posse aos demais officiaes que se apresentarem para esse fim, até que outro official de graduação superior á sua ou o commandante da brigada se apresente e ao qual deverá passar o exercicio do cargo que estiver occupando.

Essa attribuição não poderá ser desempenhada pelos officiaes que não foram aproveitados nas novas nomeações, os quaes serão considerados avulsos e somente lhes cabe a guarda do archivo que estiver a seu cargo, enquanto não puder ser entregue a quem de direito.

Saúde e fraternidade.—*Epitacio Pessoa* — Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, a Alfredo Sanchez Perez, primeira prestação da quantia de 3:000\$, por que contractou os concertos do orgão do Instituto de Musica ;

De 54\$900, despesas miudas do Externato do Gymnasio ;

De 4:505\$492, fêria dos empregados e operarios livres da Casa de Correção ;

De 1:716\$250, fornecimentos para as lanchas ao serviço da Directoria de Saude Publica e das Colonias de Alienados, em maio ultimo.

Expediente de 11 de julho de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, foi exonerado do lugar de continuo desta Directoria Geral. Amaro Gomes de Azevedo, sendo nomeado para substitui-lo Heracio José de Souza.

—Accusou-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento de seu aviso sob n. 46, de 8 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Genova, idem de seu officio sob n. 135, de 16 de junho findo;

Ao Dr. Inspector de Saude dos Portos do Paraná, idem, idem, n. 63, de 1 do corrente.

Devolveu-se:

Ao Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, o seu officio sob n. 106, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Herm. Stoltz & C. — Nos termos do regulamento vigente, o presente recurso deve ser apresentado ao inspector de Paranaguá, que o transmittirá a esta directoria, devidamente informado (art. 61 e 62). Caso, porém, não tenha elle sido interposto dentro do prazo do art. 62, não poderá esta directoria tomar conhecimento do assumpto. Para não prejudicar o reclamante, fica registrada a data deste, para os effeitos ultteriores.

Firmo Freitas Junior. — Registre o titulo e volte.

Ernesto Fernandes de Souza. — De accordo com a informação, concedo a licença.

Abilio Pereira Sampaio. — Está visado o contracto.

Armando de Souza Monteiro. — Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de julho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77—Pondo á disposição daquelle Ministerio, conforme requisitou o aviso numero 5.768, de 2 de junho ultimo, o terreno, proprio nacional, sito no fim da rua de São Diniz, no morro de Santos Rodrigues, indicado na planta que acompanhou o aviso deste Ministerio n. 133, de 23 de dezembro do anno passado, terreno que o referido ministerio julgou dever ser conservado para serviço da Casa de Correção.

Dia 11

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 78—Declarando, em resposta ao aviso n. 5.931, de 20 de junho ultimo, no qual reitera o pedido constante do n. 5.400, de 19 de abril do corrente anno, para que fosse posto na Delegacia Fiscal, em Pernambuco, á disposição do engenheiro Rodolpho de Moraes Coutinho o crédito de 20:340\$, que, por telegramma da Directoria de Contabilidade, de 23 do mez findo, confirmado pela ordem n. 70 de 28 do mesmo mez, foi o referido credito concedido áquella delegacia.

N. 79—Declarando que, para poder ser satisfeito o aviso n. 994, de 21 de junho proximo findo, pedindo para serem despachados livres de direitos oito volumes, contendo productos chimicos destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vindos no vapor *Patagonia*, por intermedio da casa V. Werneck & Comp., desta praça, torna-se necessario saber si existe contracto com aquella casa que obrigue o Governo a conceder a isenção ou si a transferencia dos mesmos volumes á referida Faculdade é feita pelo preço da respectiva factura.

— Ao Ministerio da Industria:

N. 141—Pedindo, para que se possa resolver sobre a expedição do titulo relativo aos terrenos que pertencem á Empresa Melhoramentos do Brazil, em virtude dos decretos que regulam a respectiva concessão, assumpto de que trata o aviso n. 175, de 4 do corrente, que providencie no sentido de serem indicados na planta, correspondente ao projecto approved por aquelle ministerio para as obras a cargo da mesma Empresa, todos os terrenos que tem de ser reservados, quer para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, quer para outros fins, nos termos das clausulas dos alludidos decretos.

N. 142—Declarando, em resposta ao aviso n. 862, de 16 de maio ultimo, que o 1º escripturario da Alfandega de Santa Catharina, Alfredo Theotônio da Costa já recolheu a importância proveniente da passagem que lhe foi concedida em vapor do Lloyd Brasileiro, quando teve de desempenhar em novembro do anno passado o serviço de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

N. 143—Communicando que o Governador do Estado de Santa Catharina, em officio n. 21 de 8 de junho ultimo, declarou haver providenciado para que seja posto á disposição daquelle ministerio um predio onde possa funcionar a estação telegraphica de Blumenau, prometendo dar opportunamente conta do resultado de suas providencias.

N. 144—Communicando, em resposta ao aviso n. 1.176, de 25 de junho ultimo, que por telegrammas de 20 e 29 de março e officio n. 69, de 31 de maio ultimo, foram concedidos os precisos creditos para pagamento das quantias devidas a correios estrangeiros, de accordo com a requisição constante do aviso n. 1.215, de 8 de julho do anno passado.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 79—Communicando que este ministerio deixa de mandar passar o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mestre addido da officina de fundição e modeladores do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, Thomaz Bardy, aposentado por decreto de 7 de junho ultimo, visto não constar do termo de inspecção de saude, a que foi submettido o dito aposentado, achar-se elle invalido, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 35—Devolvendo novamente o processo transmittido com o officio n. 110, de 30 de maio ultimo, relativo ao aforamento do terreno accrescido de acrecido de marinhas, situado nos fundos dos predios ns. 82, 84, 86 e 88 da rua Santo Christo dos Milagres, requerido por Claudino Corrêa Louzada, afim de que providencie no sentido de serem satisfeitas diversas exigencias indicadas no officio n. 1, de 17 de fevereiro do corrente anno, da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

N. 36—Restituindo, afim de que seja ouvida a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil sobre a propriedade do aterro feito no accrescido fronteiro aos terrenos de marinhas, onde está construido o predio n. 253, antigo 243, da praia Formosa, o processo relativo a taes terrenos, que foram com o dito accrescido concedidos por aforamento a Domingos Alves da Cunha Guimarães, e pedindo a devolução do mesmo processo logo que esteja cumprida essa formalidade.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 3—Remettendo, afim de ser informado, o telegramma em que a firma Pook & Comp., de Porto Alegre, declara que se acha privada de exportar os charutos que fabrica por falta de sellos de cinta do imposto de consumo do fumo, na respectiva delegacia.

— Ao Dr. procurador seccional do Districto Federal:

N. 46—Pedindo que providencie no sentido de ser instaurado processo criminal contra o ex-2º escripturario da Caixa de Amortização, José Luiz de Ordóñez Gonçalves.

— Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 11—Declarando, em solução ao officio n. 4, de 17 de junho ultimo, que deve compellir o coronel José Candido Monteiro de Barros a assignar judicialmente, caso não o faça pelos meios amigaveis, a escriptura de venda das terras sitio no Inglez ao mesmo coronel compradas pelo Dr. Manoel Antoni Bordini, cuja herança foi julgada vacante e e devoluta para a União, que, no caso de se acharem as ditas terras em poder de terceiros, deve aquella procuradoria reivindicar-as por meio da competente acção.

— Ao secretario dos Negocios do Interior do Estado de S: Paulo:

N. 14—Declarando, em resposta ao officio n. 139, de 17 de junho ultimo, que não pôde ser autorizado o transporte para a Alfandega de Santos de um caixote contendo gravuras destinadas á *Revista do Museu Paulista*, porque tal transporte acarretaria despezas que não podem ser satisfeitas por este ministerio.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9—Declarando, em resposta ao telegramma de 14 de junho ultimo, trazendo ao conhecimento deste ministerio o que dirigiu o presidente da Associação Commercial do Livramento, no sentido de obter o presidente daquelle Estado do Governo Federal que os moveis usados pertencentes ás familias brasileiras emigradas no Estado Oriental, desde que rebentou a revolução de 1893, no mesmo Estado, possam transitar pela fronteira do nosso paiz independente de pagamento dos direitos aduaneiros exigidos pela Mesa de Rendas daquelle cidade, que este mesmo ministerio, por despacho de 16 do referido mez, indeferiu identico pedido feito pelos cidadãos Raphael Cabeda, David Manoel da Silva e outros.

Requerimentos despachados

D. Deolinda Camara Canabarro, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Relacione-se.

Oscar Pragana, fiel do thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, pedindo annullação da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo inspector da mesma Caixa.—Indeferido.

Eugenio Gomes de Carvalho, pedindo para ser nomeado fiel de armazem da Alfandega desta Capital.—Não ha vaga.

Martin Adolpho Kock, corretor de fundos publicos desta praça, pedindo para substituir parte de sua fiança.—Deferido, nos termos do parecer.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo reconsideração do despacho que negou isenção de direitos para alguns artigos constantes da relação que apresentou em abril do corrente anno.—De accordo com o parecer, indeferido.

Pantaleão Angelo de Almeida, pedindo certidão da proposta que em 14 de abril de 1883 apresentou a Companhia Ferry, sobre terrenos accrescidos de marinhas, á rua do Pharoux, nesta Capital.—Indeferido, á vista do parecer.

D. Antonia Augusta Goulart dos Santos, pedindo transferencia para o seu nome dos terrenos de marinhas, onde se acham edificados os predios ns. 21, 23, 33, 35 e 37 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy.—Satisfaça as exigencias dos pareceres.

D. Francisca Emilia Vianna, pedindo para serem averbados em seu nome os terrenos nacionaes á rua Silva Jardim, antiga da Barreira, aforados a Francisco de Araujo Reis Vianna.—Satisfaça as exigencias do parecer.

Venancio Gonçalves, pedindo para prestar fiança do cargo de porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Analyses.—Lavre-se termo, expeça-se guia e proceda-se de accordo com o parecer.

José Dias Pereira, pedindo pagamento de ajuda de custo em exercicios findos.—Relacione-se.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Expediente de 6 de julho de 1899

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 11—Em solução ao officio n. 12, de 25 de abril ultimo, consultando qual a porcentagem a que tem direito os agentes fiscaes pela arrecadação dos registros dos impostos de consumo, declara que, na forma do art. 36 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e de conformidade com as circulares n. 40, de 10 de agosto do anno passado, e n. 17, de 7 de março do corrente, cabe aos agentes fiscaes pela cobrança dos registros a mesma porcentagem que percebem pelas outras rendas que não tem taxa especial.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4—Devolve o processo relativo á restituição de direitos de expediente pagos por William Sons & Comp., por uma partida de carvão de pedra, visto como do referi lo processo não consta tenha sido liquidada a questão por essa delegacia, nem viu elle instruido de qualquer informação, quer em relação ao assumpto, quer com referencia ao credito necessario para se effectuar a restituição pedida.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Para que esta directoria possa resolver sobre o assumpto do officio dessa repartição n. 2, de 22 de abril ultimo, declara fazer-se preciso que envie cópia do telegrama do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, a que se refere o citado officio.

—A' Alfandega da Bahia:

N. 3—Tendo sido remettido com a ordem da Directoria de Expediente n. 77, de 30 de novembro do anno passado, o manifesto do vapor *Santa Fé*, a que se refere o officio dessa inspectoría n. 10, de 5 do mez proximo findo,—declara convir que essa alfandega informe qual o destino que teve o referido manifesto, que, segundo sua affirmação, ali não se acha.

Recommenda, outrosim, que envie o telegramma que acompanhou a ordem desta directoria n. 2, de 25 de fevereiro do corrente anno, porquanto esse documento pertence ao archivo do Thesouro.

—A' Fazenda de Santa Cruz:

N. 17—A' vista do aviso do Ministerio da Guerra n. 285, de 19 de maio ultimo, comunicando não convir ao serviço a que se achavam destinados que os campos denominados S. Marcos, Jacarehy e Cercado Grande sejam alugados a particulares para pastagem de gado vaccum,—esta directoria declara, em de gado vaccum,—esta directoria declara, em solução ao officio dessa superintendencia n. 11, de 21 de fevereiro do corrente anno, que não pôde ser acceto o alvitre proposto no mesmo officio em relação aos referidos campos.

—A' Imprensa Nacional:

N. 51—Para que possa resolver sobre o assumpto de que trata o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 45, de 19 de junho ultimo,—esta directoria declara fazer-se preciso que, com urgencia, informe qual a solução dada á ordem constante do officio da Directoria do Expediente n. 6, de 19 de julho do anno passado.

—A' Collectoria da Barra Mansa:

N. 9—Em solução ao officio de 7 do mez passado, consultando como deve proceder em relação á cobrança dos impostos de consumo,

declara que a circular desta directoria n. 5, de 6 de abril do corrente anno, de que ora se remette um exemplar, indica o procedimento que deve ter essa collectoria relativamente ao assumpto.

—A' Collectoria de Capivary:

N. 2—Em relação ao officio de 30 de maio deste anno, recommenda ao collector interino que continue a arrecadar as rendas federaes na qualidade de substituto do collector respectivo, designado pela autoridade competente.

Declara, outrosim, conveniente encerrar a escripturação feita pelo collector effectivo e informar qual o saldo existente em poder da mesma e, verificada sua exactidão, providenciar no sentido de ser entregue esse saldo ao Thesouro por pessoa devidamente autorizada.

—A' Collectoria de Maricá:

N. 2—Para que possa ser attendida a requisição de estampilhas constante do officio de 30 de maio ultimo, recommenda que envie uma demonstração do saldo ali existente.

—A' Collectoria de Nitheroy:

N. 4—Recommenda que faça incluir na relação dos foreiros de terrenos accrescidos de marinhas, para pagar o fóro annual de réis 320, a contar de 1894, o nome de Martial Luiz Emilio Saint-Denis, foreiro do lote n. 97, situado á rua de Sant'Anna, na Engenhoca, hoje rua da Engenhoca, com 28^m, 20 de frente.

—A' Exactoria Federal de Petropolis:

N. 10—Em relação ao officio de 13 do mez passado, em que essa exactoria consultou si aos fiscaes dos impostos de consumo compete a porcentagem de 50 % das multas por falta de registros, declaro que os fiscaes tem direito á referida porcentagem quanto ás multas effectivamente arrecadadas em virtude de diligencias suas.

—A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 4—Declara que a consulta contida no officio de 9 de junho ultimo depende de decisão do Sr. Ministro, a qual deve ser aguardada por essa collectoria, sendo-lhe opportunamente comunicada.

RECEBEDORIA

Requerimentos despichados

J. Schmidt.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Rego, Motta & Comp.—Transfira-se.

Conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e outros.—Deferidos.

Silva & Ferreira.—Idem.

Collen & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Pecher & Comp.—Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Rocha, Araujo & Comp.—Idem.

João Antonio de Faria Amado.—Transfira-se.

Antonio Teixeira Brazil.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Luiz Martins do Amaral.—Transfira-se.

Maria Custodia Carneiro Leão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Pereira & Comp.—Sellado o documento, transfira-se.

Aprigio Villarinho Cardoso.—Transfira-se.

Antonio Machado Borges.—Idem.

João Rebello Rodrigues.—Idem.

Polucena Gomes do Nascimento Machado.—Idem.

Maria Rosa Pamplona.—Idem.

Carlos Vieira Lima.—Idem.

Arnaldo Gustavo Bion.—Idem.

Cerino Antonio Ramos.—Idem.

Manoel Antonio das Neves.—Idem.

Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.—Idem.

Henrique Pinheiro Guedes.—Idem.

Regina Julia de Castro.—Inscripto, transfira-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Oobteve seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude o porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso Francisco Machado da Silveira Filho. Foi nomeado o 1º tenente Gentil Augusto de Paiva Meira para exercer o lugar de official da Escola Naval.

Concederam-se ao serralheiro de 2ª classe, Arceu Ayres de Carvalho dous mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 do corrente:

Foi dispensado Cleantho Jiquiriçá do lugar de praticante da Contadoria Geral da Guerra, conforme pediu.

Foram nomeados:

O 3º escripturario da Direcção Geral de Saude Pedro Nogueira de Almeida, amanuense da Secretaria da Guerra;

Antenor Costa, praticante da Contadoria Geral da Guerra.

Expediente de 8 de julho de 1899

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que se digné informar sobre a comissão em que se acha no ministerio a seu cargo o major do corpo de engenheiros Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, posto á sua disposição.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando providencias para que seja o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 90:000\$, proveniente de cartuchos de guerra para armamento a Mauser, de 7^m/m, modelo brasileiro, fornecidos ao Ministerio da Marinha pela fabrica de Cartuchos do Realengo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando que se digné mandar pagar:

A Casemiro Pereira Cotta a quantia de 1:103\$200, de materiaes que forneceu para obras no quartel do 23º batalhão de infantaria;

A D. Constança Bastos de Albuquerque Diniz a quantia de 300\$, do aluguel, relativo ao mez findo, do preito de sua propriedade, sito á rua Senador Pompeu n. 196, occupado pela commando do 14º districto militar;

Aos credores constantes das relações que se enviam a quantia de 12:286\$530, de fornecimentos feitos no corrente exercicio ao 38º batalhão de infantaria e a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: 6:542\$500, a Alaphilippe, Cathiard & Comp. 9\$000, a C. de Carvalhaes; 162\$, a Comp.; nhia União Transporte e Abastecimento de Agua a Navios; 338\$400, a Costa Ribeiro & Comp.; 2\$280, a Fonseca Santos & Comp.; 1:328\$900, a Francisco Alves; 807\$140, á Lavanderia Chafariz do Lagarto; 75\$, a Luiz Macedo; 602\$360 a Pacheco, Silva & Comp.; 316\$, a Villas Boas & Comp.; 1:391\$, a B. & A. de Barros Ribeiro; 126\$, a Barbosa & Moreno; 47\$520, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements; 8\$, a Fernandes Malmo & Comp.; 59\$200, a F. F. Braga; 67\$870, a Pacheco Silva & Comp.; 36\$060, a Reis, & Teixeira; 240\$300, a Rocha Teixeira & Comp.; 113\$, á Societé Anonyme de Travaux e d'Entreprises du Brésil e 12\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

—Ao presidente do Instituto Historico o Geographico Brasileiro, agradecendo a offerta que fez o mesmo instituto ao Ministerio da Guerra de uma colleção de sua revista trimestral e a solicitude com que o referido presidente attendeu ao pedido relativo a essa colleção.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército:
Mandando:

Pôr á disposição do governador do Estado de Pernambuco, para commandar a força policial do dito Estado, o coronel commandante do 40º batalhão de infantaria Julião Augusto da Serra Martins;

Receber no Instituto Historico Geographico Brasileiro uma colleção da Revista Trimensal do mesmo instituto, por este posta á disposição do Ministerio da Guerra e que tem de ser fornecida á Repartição do Estado-Maior do Exército;

Exigir do major do corpo de engenheiros Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, que se acha á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Pbllicas, informações semestraes sobre os trabalhos a seu cargo e sobre os de seus auxiliares militares, de accordo com as disposições vigentes, fazendo-se igual exigencia com relação aos officiaes, que desempenharem commissões technicas estranhas ao Ministerio da Guerra.

Declarando:

Que é nomeado o general de brigada José Maria Marinho da Silva para ultimar a inspecção do 9º regimento de cavallaria, iniciada em 1895 e suspensa em 1897, com a dispensa do general de divisão Roberto Ferreira, que então inspecionava o dito regimento;

Que ficam sem effeito, a transferencia, a que se refere o aviso de 26 de maio ultimo, do alferes do 3º batalhão de infantaria Manoel Umbelino de Brito Guerra para o 2º batalhão da mesma arma e a transferencia de matricula, de que trata o aviso de 3 do corrente, do alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Agener Becayuva para a do Rio Pardo, visto ter sido desligado por estar incurso no art. 222, do respectivo regulamento.— Communicou-se ao commandante daquella escola quanto ao referido alumno;

Que se concede licença ao capitão do 4º regimento de artilharia, addido ao 17º batalhão de infantaria, Alfredo Leyraud, por 90 dias, e ao alumno José Rodrigues Barcellos, da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, por 15 dias, para tratarem de sua saude este no Estado de Minas Geraes e aquelle no do Rio Grande do Sul, sendo ao primeiro em prorogação da que obteve;

Que os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 30 do mez fiddo a 1ª tenentes de artilharia e a tenentes de cavallaria e infantaria, são assim classificados:

Arma da artilharia

Primeiros tenentes José Antonio de Menezes e André Trajano de Oliveira no 2º batalhão.

Arma de cavallaria

Tenentes Oscar Barcellos no 6º regimento e João Pereira Bessa no 4º.

Arma de infantaria

Tenentes: Apollinario Pereira Bustamante, no 8º batalhão; Adão Carvalho de Barcellos, no 6º; Affonso das Chagas Guimarães, no 32º; Raymundo Francisco de Souza Rego, no 22º; Joel Balthazar Augery de Saboia, no 24º, e Cyriaco Lopes Pereira, no 4º.

— Aos commandantes:

Da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno da mesma escola alferes do 3º batalhão de infantaria Theodorico Teixeira de Mello, conforme pede o referido alumno.— Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exército.

Do Collegio Militar desta Capital, declarando que se concedem 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao alumno do mesmo collegio João Damasceno Marques Dias.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto de 7 do corrente, reformando

o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna;

Remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o tenente do corpo de estado-maior do exercito Fileto Pires Ferreira pede promoção ao posto de capitão.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Rio Grande do Norte, mandando processar, nos termos das disposições em vigor, a divida de que tratam os papeis que se enviam, relativa ao fornecimento de agua ao quartel do 34º batalhão de infantaria pela Empresa de Agua do Natal, tendo-se em vista as glozas indicadas pelo commandante do dito batalhão para ulterior deliberação do Governo;

Em Sergipe, declarando que, não podendo o bacharel Laudelino de Oliveira Freire reassumir o exercicio do cargo de professor adjunto do Collegio Militar desta Capital, durante o tempo em que estiver como deputado á assembléa legislativa do referido Estado, deve ser-lhe abonado, no intervalo das sessões, o respectivo ordenado.— Communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Francisco Alberto Guilhon.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior para que pelo commando do 6º districto militar, sejam ouvidos o commandante da Escola do Rio Pardo e a Delegacia Fiscal de Porto Alegre, afim de prestarem esclarecimentos sobre a divergencia de datas notadas nas informações, precisando as datas em que o requerente esteve em exercicio na sua cadeira em 1895 e 1896.

Major Pacifico Antonio da Silva.—Prove o requerente não ter feito parte das forças invasoras durante o periodo alludido de 1892 a 1895.

Joaquim Amancio da Silva Graça.—Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

Alfres Raymundo Nonato de Oliveira Santos.—Indefido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1899

Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parnahyba.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 11

Antonio Joaquim Alves de Farias, ex-engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo permissão para entrar com a prestação correspondente ao segundo trimestre deste anno, visto, por motivo de molestia, ter deixado expirar o prazo em que devia fazel-o.—Indefido. Recorra ao Ministerio da Fazenda.

Theophilo Antonio de Campos, tutor dos menores Oswaldo e Waldemiro, filhos do finado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio Baptista de Almeida.—Compareça nesta secretaria para tomar conhecimento das exigencias do Ministerio da Fazenda, relativas á pensão de montepio dos mesmos menores.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 12 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças aos telegraphistas de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todas com os vencimentos da lei para tratamento de saude:

De tres mezes a Argemiro Vasconcellos; De 90 dias, em prorogação, a Francisco Semão da Motta;

Foi nomeado amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Boaventura José de Oliveira, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 11 de junho de 1899

Informou-se ao Ministerio das Relações Exteriores sobre a estatística do movimento da emigração para o Brazil durante o anno de 1897.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra as providencias tomadas para que não seja vedada ao sargento quartel-mestre do 4º batalhão de infantaria, João Pacifico de Carvalho, a entrada na sala dos apparatus telegraphicos da estação de Bagé, onde se acha praticando em telegraphia.

—Recommendou-se á Directoria Geral dos Telegraphos:

Que providencia, com urgencia, para que seja substituido o apparelho telegraphico do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Que apure a quem cabe a autoria do facto que motivou a interrupção da linha telegraphica entre Imituva e Guarapuava do Estado do Paraná, afim de proceder-se com o rigor da lei.

—Foram remettidos ao Ministerio da Guerra os orçamentos das despezas para o estabelecimento das linhas telephonicas do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, abrangendo as suas communicações internas e ligando-o ao centro telephonic do desse ministerio.

Dia 12

Foram remettidos á Directoria Geral de Estatística os mapas do movimento de imigrantes espontaneos neste porto durante o mez de junho ultimo.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra terem sido dadas as precisas ordens para que seja admittido a praticar telegraphia na estação telegraphica de Therezina o tenente do Estado-Maior do Exército Antonio Augusto de Moura, conforme solicitou o mesmo ministerio.

—Remetteu-se ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, conforme foi pelo mesmo solicitado, parecer sobre a pretenção do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Nelson Serejo de Carvalho, que solicitou ao Congresso Nacional um anno de licença com o respectivo ordenado.

Requerimentos despachados

Engenheiro Manoel Maria de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos, a que diz ter direito, correspondente ao anno de 1897.—Indefido, de accordo com a doutrina firmada em despachos anteriores sobre pedidos analogos, doutrina fortalecida no caso de que se trata, pelo voto do Senado em sessão do anno anterior, negando credito para o pagamento agora de novo pretendido.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de pasagens e transportes, na importancia de 116\$180.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Presidente da Associação dos Homens do Mar, pedindo relevação das multas impostas pelas administrações postaes da Capital Federal e Estado de Pernambuco, por valores encontrados em cartas registradas, sem valor declarado.—Deferido, com aviso n. 131, desta data á Directoria Geral dos Correios, attenta a natureza especial do caso.

Exame previo

Zdareck Emil.—Compareça nesta Directoria Geral, a 1 hora da tarde do dia 17 do corrente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 4 do corrente, foi removido o engenheiro José Bento da Cunha Figueiredo do cargo de fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina para o de fiscal da Companhia de Melhoramentos da Lagôa e Botafogo, e designado para aquella fiscalização o engenheiro João José Fernandes da Cunha, addido á Repartição Geral dos Telegraphos.—Fez-se communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

Expediente de 11 de julho de 1899

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil autorizou-se a modificar a clausula 19ª do contracto de trafego mutuo com a Companhia Valenciana.

—Foram expedidas ordens á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil para atender as requisições de passes que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores necessitar para os alumnos pobres que frequentam os cursos secundarios na Capital, sendo a respectiva despesa opportuna e devidamente indemnizada a este Ministerio.—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores deu-se conhecimento dessa providencia.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 53, de 28 de junho ultimo, a cópia do aviso deste Ministerio sob n. 4, de 31 de outubro do anno passado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção.—N. 80 — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1899.

Ficaes autorizado a supprimir os bilhetes singelos de suburbios entre a cidade de Ouro Preto e a estação de Rodrigo Silva, á vista dos motivos constantes do vosso officio n. 152, de 13 de junho proximo findo; sendo, porém, mantidas, conforme propuzestes as assignaturas de 25 passagens de ida e volta, de 1ª e 2ª classes, entre aquelles pontos, validos por um mez, para uso dos moradores da estação de Rodrigo Silva, que são obrigados a ir diariamente á cidade de Ouro Preto.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira*.
Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 6 a 11 de julho de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro :

Transmittindo um telegramma da Administração dos Correios de S. Paulo, e pedindo providencias urgentes para que sejam sanadas as difficuldades com que lutam as Administrações Postaes da União para executar fielmente os serviços a seu cargo.

Restituindo um officio da Delegacia Fiscal no Paraná e informando achar-se a demonstração que o acompanhou, da despesa feita por conta da verba — Correios — em setembro do anno passado, de accordo com o respectivo balanço enviado pelo administrador postal daquelle Estado.

Transmittindo cópia de um telegramma da administrador dos Correios do Paraná, sobre o assalto de que foi victima o agente postal de Serro Azul, e pedindo sejam solicitadas providencias do Ministerio da Guerra para garantir aquelle funcionario.

Pedindo providencias no sentido de ser feito o thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal o supprimento de 25:000\$ por conta do credito distribuido á sub-consignação—Despesas miudas,—afim de occorrer ás despesas do exercicio corrente.

Remetendo, devidamente documentado e com informação, o requerimento em que o 1º official e o praticante da Sub-administração dos Correios de Uberaba, Joaquim Mari-

nho da Silva e Domingos Trindade de Almeida recorrem do acto desta directoria, que os responsabilizou pelo extravio do registrado n. 3.384, com o valor declarado de 178\$400.

Informando que o cidadão José Pires Domingues, ex-encarregado da agencia do Correio de Aguas Claras; tem direito á quantia liquida de 49\$280, vencimentos que recebeu e cujos impostos já foram cobrados, sendo, porém, que tal divida pertence ao exercicio findo de 1898.

Restituindo um aviso do Ministerio da Fazenda e informando que, por não compor-tar a verba respectiva a despeza orçada para aquisição do predio citado no dito aviso para instalação da Administração Postal do Rio Grande do Sul, mandou esta directoria que o administrador procurasse outro predio, o que, porém, ainda não foi conseguido.

Requerimentos despachados

João Teixeira Barbosa, carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

Bernabé Sebastião de Andrade, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

37ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 1.242—Paraná—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Ermelino de Mello.— Foi concedida a ordem de *habeas-corporis* para comparecimento do paciente na sessão de 29 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz de direito da comarca da Lapa, Estado do Paraná, officiando-se ao respectivo chefe de policia para que sejam dadas as necessarias providencias para a apresentação do paciente, que se acha preso na capital desse Estado. Os Srs. Manoel Murinho, Gonçalves de Carvalho, André Cavalcanti, João Pedro e Lucio de Mendonça concediam ordem de soltura desde já. Deixaram de votar, por não terem assistido ao relatorio, os Srs. João Barbalho e Bernardino Ferreira.

N. 1.245—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; paciente, Chaibem Magfud.—Negou-se a ordem de *habeas-corporis*, contra o voto do Sr. Americo Lobo. Os Srs. Lucio de Mendonça, Manoel Murinho, G. de Carvalho e Macedo Soares, igualmente negavam, mas por não ser o caso de *habeas-corporis* e sim de agravo.

N. 1.243—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Malfata Agri.— A mesma decisão do de n. 1.245.

N. 1.244—Capital Federal—Relator, o Sr. G. de Carvalho; Paciente, Manoel de Castro Dias.—Foi negada a ordem de *habeas-corporis*, unanimemente.

N. 1.246—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Ezelino Lopes Quin-

tella.—Foi negada a ordem de *habeas-corporis*, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Bernardino Ferreira, Macedo Soares e barão de Pereira Franco.

Agravo de petição

N. 312—S. Paulo—Relator, o Sr. Americo Lobo; agravantes, Gaspar da Silva & Comp.; agravada, a Companhia Distillação e Aguas Mineraes Christoffe Stupakoff.—Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal; contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Appellação civil

N. 412—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, João José de Lemos Magalhães; appellada, a União Federal.—Foi julgada improcedente a appellação por não haver motivo legal para a acção rescisoria, unanimemente. Não votou o Sr. G. de Carvalho, por não se achar presente. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça e Bernardino Ferreira.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 499—Amazonas—Appellante, Josué Alencar; appellada, Amazonas Steam Navigation Company, Limited.—Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 516—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Martiniano Lopes & Comp.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (compensação do de n. 499).

PASSAGENS

Appellação crime

N. 38—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 174—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações

N. 465—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 468—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 490—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Homologação

N. 208—Relator, o Sr. João Barbalho.

Recurso crime

N. 89—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação

N. 489—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.—O secretario, *João Pereira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 11 DE JULHO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 180—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.657 e 1.714—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 655 e 1.718—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
N. 1.453—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Appellações crimes

N. 457—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 454—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 458—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
Ns. 453 e 454—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargo remettido

N. 1.845—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

COM DIA

Appellação crime

N. 456—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellação civil

N. 1.897—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargos de nullidades

Ns. 1.044, 1.204, 1.565 e 1.573—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 11 DE JULHO DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro; também esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Habeas-corpus

N. 1.963—Paciente, Carlos Ivo.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da terceira pretoria.

N. 1.958—Paciente, Manoel Fernandes.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade, como informa o delegado da sexta circumscrição urbana.

N. 1.964—Paciente, Manoel Monteiro Junior.—Decisão identica á de n. 1.958.

N. 1.965—Paciente, Manoel Antonio de Souza.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o delegado da sexta circumscrição suburbana.

N. 1.966—Paciente, Brazilina Maria Rosa.—Decisão identica á de n. 1.965, informando o delegado da quarta circumscrição urbana.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de julho de 1899..... 2.071.980\$018
Idem do dia 12..... 237.667\$245

Em igual periodo de 1898..... 2.309.647\$263
Em igual periodo de 1898..... 2.7703.97\$423

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 11 de julho de 1899..... 707.472\$935
Idem do dia 12..... 67.056\$720

Em igual periodo de 1898..... 774.529\$655
Em igual periodo de 1898..... 555.193\$003

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de julho de 1899..... 23.982\$000
Idem do dia 1 a 12..... 239.469\$085
Em igual periodo de 1898..... 237.198\$443

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho em 11 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 134, da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, de 6 de julho, pagamento de 4.220\$850, das férias do pessoal empregado na reconstrução dos armazens e conservação dos caes, e concertos inadivels da Ilha Fiscal, etc, relativos ao mez de junho ultimo.

Requerimentos:

Do 1º escripturario da Caixa de Amortização João Antonio Ferreira Souto, pagamento de ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, no total de 800\$;

Do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal de Souza Castro, pagamento de 100\$, de ajuda de custo de preparos de viagem.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iatiba*, para Santos, S. Francisco e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itauna*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaya*, para Imbetiba e S. João da Barra, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra e Cabo Frio, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Assu*, para Bahia e Macão, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Alice*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Neptun*, para S. Francisco do Sul, Antonina e Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Santos*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina, de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté, e de tres cartas endereçadas ao Sr. Pedro de Oliveira Corrêa; em Ceará—Mirime e bem assim os sargentos Ignacio Paulino; João Evangelista Corrêa; uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Conde de Araruama, e de uma encomenda para João Vieira da Costa, Estação da Aparecida, S. Paulo.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 12 de julho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.4	17.2	96	NW 2.3.	Encoberto.
10 m.	762.1	19.1	86	NW 3.6.	Nublado.
1 t.	759.8	23.5	52	NW 1.0.	Claro.
4 t.	759.2	23.4	56	SE 4.0.	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 45.0; prateado, 33.5.

Temperatura maxima, 24.4.

Temperatura minima, 16.6.

Evaporação em 24 horas, 1.9.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 11 de julho de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	761.20	19.5	13.80	32.0	NNE	—	—	—
3 a.	761.01	18.7	13.99	37.2	NW	—	—	—
6 a.	761.18	17.9	14.47	95.0	NW	Nevoeiro.	..	10
9 a.	762.33	18.1	14.35	93.0	NNW	Claro.	cs. ck	8
1/2 d.	761.56	22.2	12.79	64.0	N	Idem.	..	0
3 p.	759.98	22.4	14.26	71.0	SE	Idem.	c. k	1
6 p.	760.47	21.4	13.76	72.6	SSE	Idem.	..	0
9 p.	761.31	20.5	14.63	81.5	NNE	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 24.2
> > á sombra..... 23.5
> minima..... 16.9
Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m, 0
Duração do brilho solar..... 7^h.67

Observações

Das 6 h. 15 m. a. ás 8 h. 45 m. a. houve nevoeiro denso, dessipando-se em seguida.

ALFANDEGA DO CEARÁ

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Estado do Ceará no mez de junho de 1899, comparada com a de igual mez de 1898

DISCRIMINAÇÃO	MEZ DE JUNHO		DIFFERENÇA	
	1899	1898	Para mais	Para menos
Importação.....	237.392\$428	380.113\$829		142.721\$401
Entrada e sahida de navios, Adicionaes.....	300\$900	2F\$650	300\$000	
Interior.....	4.077\$634	48.415\$979		23\$467
Consumo.....	32.795\$905	15.833\$900	16.962\$005	
Extraordinaria.....	1.413\$061	5.599\$734		4.186\$673
Depositos.....	2.293\$025	567.168\$261		564.875\$236
Não classificada.....		36.467\$249		36.467\$249
	278.277\$236	1.053.627\$602	17.262\$005	792.612\$371

CARGA DESPACHADA

	Volumes	Toneladas
1899.....	9.213	609.020
1898.....	11.961	700.036

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de julho de 1899.— O chefe, *Baldino José Meira*.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 10 de julho o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	818	884	1.702
Entraram.....	23	30	53
Sahiram.....	37	30	67
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	800	879	1.679

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes, para os quaes se aviaram 642 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

— E no dia 11:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	799	880	1.679
Entraram.....	35	25	60
Sahiram.....	30	27	57
Falleceram.....	4	0	4
Existem.....	802	876	1.678

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 565 consultantes, para os quaes se aviaram 697 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 11 de julho 44 pessoas, fallecidas de :

Acceso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Sarampão.....	1
Outras causas.....	38
	44
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	8
	44
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	23
	44
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	22
	44
Indigentes.....	12

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas:

No dia 14 junho de 1899 :

Tinguá e Commercio.....	71.091.000
Maracanã e afluentes.....	24.994.000
Macacos e Cabeça.....	17.487.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.783.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.828.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	900.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	71.572.000
Maracanã e afluentes.....	30.623.000
Macacos e Cabeça.....	18.435.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.047.000
Andarahy e Tres Rios.....	13.511.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	928.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	71.546.000
Maracanã e afluentes.....	32.625.000
Macacos e Cabeça.....	4.266.000
Carioca e Morro do Inglez.....	9.695.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.564.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	893.000

No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	71.546.000
Maracanã e afluentes.....	30.998.000
Macacos e Cabeça.....	18.435.000
Carioca e Morro do Inglez.....	9.443.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.092.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	921.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	71.546.000
Maracanã e afluentes.....	30.534.000
Macacos e Cabeça.....	18.435.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.647.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.310.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	921.000

No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	71.546.000
Maracanã e afluentes.....	30.272.000
Macacos e Cabeça.....	17.902.000

Carioca e Morro do Inglez.....	6.270.000
Andarahy e Tres Rios.....	14.185.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	900.000
No dia 20:	
Tinguá e Commercio.....	71.035.000
Maracanã e afluentes.....	29.815.000
Macacos e Cabeça.....	17.487.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.953.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.347.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	4.114.000
No dia 21:	
Tinguá e Commercio.....	70.725.000
Maracanã e afluentes.....	28.985.000
Macacos e Cabeça.....	17.156.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.499.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.856.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	986.000
No dia 22:	
Tinguá e Commercio.....	70.632.000
Maracanã e afluentes.....	26.987.000
Macacos e Cabeça.....	9.799.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.109.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.638.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	914.000

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 456, appellante, Antonio Augusto Lopes Ferreira; appellada, a Justica, terá logar no dia 18 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de julho de 1899. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripcão dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código das disposições communs ás intuições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de junho de 1899. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade doCodigo do Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria desta escola, a inscripcão para o concurso á vaga de substituto da 1ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno—*Estudos das materias de construcção—Technologia das profissões elementares—Resistencia dos materiais—Estabilidade das construcções—Grapho-statica*

3ª cadeira do 1º anno—*Geometria descriptiva applicada.*

1ª cadeira do 3º anno — *Architectura — Hygiene dos edificios — Saneamento das cidades.*

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 e 75 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do referido código e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1899. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretantó, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899. — O-secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCORRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, fiço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 17 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios abaixo especificados, a saber:

Viveres

Carne secca de manta, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas nacionaes para sopa, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, goiabada de Cúmpos, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino, (molda), louro, tudo por kilo; farinha torrada, de Suruhy, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce e vinagre de Lisboa, em litros; cebolas e alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de areiar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro, azeitonas; lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de 1ª qualidade.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas serão dirigidas em carta fechada, em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na Secretaria deste Internato, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 9 de julho de 1899. — O-escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1899. — Manifesto n. 552.

Armazem n. 4 — F; 1 caixa n. 248, repregada.

PSC—C: 1 dita n. 1.482, avariada.

E—C—M—K: 1 dita n. 3, idem.

BM—VNC: 1 fardo n. 50, idem.

LIC: 1 caixa n. 5, idem.

F: 1 dita n. 251, repregada.

Armazem da Estiva — MR: 1 barril sem numero, vasio.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Armazem das Amostras — Fiorita Vicenzo: 1 caixa idem, repregada.

Vapor francez *Columbia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899. — Manifesto n. 533.

Armazem n. 12 — SAC: 1 caixa n. 6.053, repregada.

AV: 1 dita n. 2.612, idem.

Despacho sobre agua — C—C—A: 1 dita n. 312, idem.

Idem: 1 dita n. 250, idem.

FA: 1 dita n. 214, idem.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

Idem: 1 dita n. 208, idem.

MJA: 1 dita n. 6, idem.

C—C—A: 1 dita n. 288, idem.

Armazem n. 12 — Martin: 1 dita n. 1.634, idem.

MDC—R: 1 dita n. 7.402, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 72, idem.

FL: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Armazem da Estiva — JB: 1 dita n. 46, idem.

Despacho sobre agua — C—C—A: 1 dita n. 267, idem.

Idem: 1 dita n. 259, idem.

Idem: 1 dita n. 241, idem.

Armazem n. 12—MDC—R: 1 dita n. 7.403, idem.

X—T: 1 dita n. 1.103, idem.

Martin: 1 dita n. 1.642, idem.

GSC: 1 dita n. 3.766, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéos, entrado em 4 de julho de 1899. — Manifesto n. 551.

Armazem n. 12 — MNC: 1 caixa n. 592, repregada.

JFCC: 1 dita n. 3.315, idem.

Idem: 1 dita n. 3.316, idem.

GC: 1 dita n. 1.536, idem.

ED: 1 dita n. 914, idem.

EPC: 1 dita n. 556, idem.

Despacho sobre agua — HMC: 1 dita n. 5, idem.

Armazem n. 12—SCM—HG: 1 dita n. 355, avariada.

Vapor inglez *Nismyth*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1899. — Manifesto n. 543.

Armazem n. 14 — AAC: 1 caixa n. 2.543, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.544, idem.

ARJ: 1 dita n. 2.564, idem.

AI: 1 dita n. 2, idem.

BMC: 1 dita n. 66.543, idem.

Idem: 1 dita n. 63.542, idem.

MR—CV: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

JMGS: 1 dita n. 6, idem.

Diá: 1 dita n. 7.275, idem.

MNC—K: 1 dita n. 1.037/1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.037/2, idem.

Idem: 1 dita n. 1.037/3, idem.

Idem: 1 dita n. 1.037/5, idem.

RLC: 1 dita n. 25, idem.

30—147: 1 dita n. 338, idem.

V—B—T—C: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordéos, entrado em 7 de julho de 1899.

Armazem das Amostras — Lettreiro—General Leite de Castro: 1 pacote sem numero, avariado.

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1899.

Armazem das Amostras—Idem—M. Nunes & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.

Vapor allemão *Arensburg*, procedente de Bremen, entrado em 28 de março de 1899.

Armazem das Amostras—Idem—Bibliotheca da Faculdade de Medicina: 1 encapado sem numero, avariado.

Vapor allemão *Warthburg*, procedente de Bremen, entrado em 27 de abril de 1899.

Armazem das Amostras—PC: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de junho de 1899.

Armazem das Amostras — Jonh Moore: 1 pacote sem numero, avariado.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de maio de 1899.

Armazem das Amostras—AZ: 1 caixa n. 5, avariada.

VK: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1899.

Armazem nas Amostras — Rogers: 1 fardo n. 599, avariado.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de julho de 1899.

Armazem das Amostras — 610 — O — G: 1 caixa sem numero, avariada.

PCH: 1 dita n. 788, idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Manchester, entrado em 1 de julho de 1899.

Armazem das Amostras—PC: 1 caixa n. 1, avariada.

RFC: 1 dita n. 5.179, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de junho de 1899.

Armazem das Amostras—SO—147: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéos, entrado em 6 de junho de 1899.

Armazem das Amostras — FMS: 1 caixa n. 1.849, avariada.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 17 de junho de 1899.

Armazem das Amostras — PAC: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéos, entrado em 9 de junho de 1899.

Armazem das Amostras — GG: 1 caixa n. 148, avariada.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de março de 1899.

Armazem das Amostras—MN: 1 caixa n. 6, avariada.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata, entrado em 30 de junho de 1899.

Armazem das Amostras—Ministro das Relações Exteriores: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéos, entrado em 16 de julho de 1899.

Armazem das Amostras — MCC: 1 caixa n. 18.290, avariada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 8 de junho de 1899.

Armazem das amostras—Aretz & Comp.: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor austriaco *Electra*, procedente de Trieste, entrado em 31 de janeiro de 1899.

Armazem das amostras—Gulio Vijano: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 20 de março de 1899.

Armazem das amostras—AJGC: 1 caixa n. 13, avariada.

Sem marca: 1 pacote sem numero, idem. Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1899. Manifesto n. 534.

Armazem n. 1—H: 1 caixa n. 6.967, repleta.

HMC: 1 dita n. 231, idem.

OABC: 1 dita n. 754, idem.

R: 1 dita n. 13, idem.

HH: 1 dita n. 250, idem.

V: 1 dita sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26 (2ª MESA)

Pela inspector da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 6, no dia 19 de julho de 1899, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

SM: 10 caixas, contendo sebo em velas, passando bruto 100 kilos, vindas de S. Mathews no vapor nacional *Itapemerim*, descarregadas em 16 de agosto de 1898.

Lote n. 2

H: 2 tubos de ferro fundido, sem numero, pesando simples 28 kilos, vindos de Santos no vapor inglez *Cyrene*, descarregados em 12 de setembro de 1898.

Lote n. 3

Lopes Sá & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo fumo desfiado em pacotes, pesando com os envoltorios 44 kilos, vinda Valparaíso no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 13 de setembro de 1898.

Lote n. 4

Item: 1 caixa sem numero, contendo fumo desfiado em pacotes, pesando com os envoltorios 52 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Ruy Medeiros de Albuquerque: 1 caixa sem numero, contendo palitos para dentes, pesando liquido 4 kilos, vinda de Lisboa no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 9 de setembro de 1898.

Lote n. 6

D. Izabel Maria: 1 encapado sem numero, contendo um bastidor de madeira ordinaria, pesando 5 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 2 rolos de cordoalha de palha sem numero, pesando 144 kilos, vindos de Cardiff no vapor inglez *Kelindale*, descarregados em 24 de setembro de 1898 (avariados).

Lote n. 8

Sem marca: 1 amarrado de baldes de ferro estanhado, sem numero, pesando 9 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Sem marca: 1 mala sem numero, contendo diversas roupas e objectos usados, vinda no Rio da Prata no vapor inglez *Ebro*, descarregada em 19 de agosto de 1898.

Lote n. 10

Sem marca: 6 saccos sem numero, com roupas usadas, vindos de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregados em 8 de agosto de 1898.

Lote n. 11

Antonio Margano: 1 babú com roupas usadas, vindo de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregado em 18 de agosto de 1898.

Lote n. 12

Sem marca: 1 cesta, sem numero, com roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 10 de setembro de 1898.

Sem numero: 1 cama de lona, sem numero, usada, vinda de Buenos Aires, no vapor italiano *Città de Milano*, descarregada em 19 de setembro de 1898.

Lote n. 13

VDJ: 1 cadeira usada, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 23 de setembro de 1898.

José Carlos de Carvalho: 1 cadeira usada, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 10 de agosto de 1898.

Marseley: 1 dita idem, vinda de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 10 de setembro de 1898.

Lote n. 14

Conde do Lavradio: 1 sofá de vime, vindo de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregado em 22 de agosto de 1898.

Lote n. 15

Sem marca: 5 cadeiras usadas, sem numero, vindas da mesma procedencia na vapor francez *Chili*, descarregadas em 15 de agosto de 1898.

Lote n. 16

Sem marca: 1 amarrado de duas cadeiras, sem numero, usadas, vindo de Genova no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregado em 17 de setembro de 1898.

PCC: 1 caixa, sem numero, vazia, vinda de Santos no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 13 de agosto de 1898.

AFC: 1 dita, idem, idem, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

All. Guimarães: 1 dita, contendo amostras, vinda de Montevideo no vapor inglez *Maunt Lebrant*, descarregada em 15 de agosto de 1898.

Observações

No dia do leilão os objectos, que teem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão, aos respectivos fins.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Madoel Fernandes*, ajudante.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, serão novamente recebidas propostas para os fornecimentos já publicados.

Secção da Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 7 de julho de 1899.—*Gabriel Getúlio Regueira*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE CONSERVAS

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.280, de 15 de maio ultimo, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de conservas de carnes, peixes, doces, frutas e legumes, acondicionados em latas, caixinhas, frascos, saccos ou outros envoltorios, estão obrigados a registrar nesta recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 30 do corrente mez (arts. 4º e 73º) mediante as seguintes taxas (art. 6º):

Fabricas..... 100\$000
Depositos de fabricas. 50\$000

O registro das fabricas e depositos, que se abrirem desta data por deante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriais e commerciaes (art. 4º), e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5º).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos, como estipula o citado art. 4º.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartição acha-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto, dos seguintes valores, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiros: de 50 e de 100 réis, e marco o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostas á venda conservas de qualquer procedencia, que não estejam estampilhadas de accordo com o mesmo regulamento e tabella a elle annexa (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o *stock* de conservas existente nas fabricas (mesmo artigo paragrapho unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas, deverão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 26, 27 e 28, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

IMPOSTO DO SELLO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a lei do orçamento vigente, n. 559, de 31 de dezembro de 1898, dispõe o seguinte:

Art. 10. O sello de documentos continuará a ser applicado na fôrma e segundo as prescripções da legislação em vigor, com as seguintes modificações:

§ 1.º Nos casos de omissão, terá logar a revalidação:

a) pagando-se 10 vezes o valor do sello até 30 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

b) pagando-se 25 vezes o valor do sello até 60 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

c) pagando-se 50 vezes o valor do sello até 90 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

§ 2.º A revalidação não poderá ter logar após o decurso de 90 dias, considerado nullo, de pleno direito, o documento que, dentro deste ultimo prazo não tiver o sello completo, na fôrma especificada.

§ 3.º Para os documentos que contiverem obrigações realizaveis dentro de qualquer dos prazos do § 1º não haverá revalidação sinão antes do respectivo vencimento, na conformidade do mesmo paragrapho.

§ 4.º Estas disposições não se applicam: 1º, ás cambiaes e ás operações de bolsa, para as quaes não se concede a faculdade da revalidação;

2º, aos actos unilateraes e de ultima vontade, cujo sello será pago quando tenham de produzir effeito.

§ 5.º As disposições deste artigo entrarão em vigor seis mezes depois da promulgação desta lei.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se, no dia 20 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1898, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem os contractos até a vespera do dia fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1899.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil.

Directoria de Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 5

Pharol de Olinda—Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que, depois dos reparos por que passou a machina de rotação do pharol de Olinda, ja foi ella installada e o pharol começará a exhibir sua luz primitiva no dia 14 do corrente.

Essa luz é branca, fixa, alternada por lampejos brancos, de dous em dous minutos.

Directoria de Pharoes, Capital Federal, 12 de julho de 1899.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada se faz publico que fica aberta na 2ª secção do Quartel General por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para os concursos de 14 vagas de cirurgiões de 5ª classe e uma vaga de pharmaceutico de 4ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Segunda Secção do Quartel General da Marinha, 13 de junho de 1899.—*Dr. José Pereira Guimarães*

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha segunda-feira, 17 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 12 de julho de 1899.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

38º Batalhão de Infantaria

CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante deste batalhão, convidado os Srs. commerciantes desta praça a comparecerem no quartel deste corpo no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, acompanhados de proposta em sobrecartas fechadas, afim de contratar-se o fornecimento para o 2º semestre corrente, por ter sido, por aviso do Ministerio da Guerra, mandado nullificar o contracto, visto serem excessivos os preços dos generos ultimamente acceitos.

Nitheroy, 11 de julho de 1899.—*Emygdio Barbosa Lima*, alferes-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez até ás 11 horas para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem contractar aquelle fornecimento devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se á multa de 5 % no caso de se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 8 de julho de 1899.—O chefe de secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

DESPACHO DE GRAXA, SEBO E PIXE

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que do dia 13 do corrente em diante, a graxa, o sebo e o pixe serão recebidos a despacho exclusivamente na estação Maritima.

Escriptorio do trafego, 8 de julho de 1899.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da massa fallida de G. Ferreira Lima, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem o balanço apresentado pelo fallido, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos com a commissão fiscal com funcções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos crelores da massa fallida de G. Ferreira Lima me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—«Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas—Os credores da fallencia de G. Ferreira Lima, em maioria absoluta de numero e creditos, não tendo os syndicos provisórios promovido a reunião de credores no prazo determinado pelo art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação, adoptando unicamente para este fim o balanço apresentado pelo fallido, com sciencia do Dr. curador das massas, para apresentação do relatorio. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1899.—O advogado, *A. MoitinhoDoria*.» (Estava sellada). Despacho—Sim. Rio, 22 de junho de 1899.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente pelo qual são convocados os credores da massa fallida de G. Ferreira Lima, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem o balanço apresentado pelo fallido, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funcções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na

transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais crelores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente ella pelo menos tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

De convocação de credores da massa fallida de Antonio Carvalho de Almeida, para se reunirem no dia 31 de julho corrente, á 1 hora da tarde, nasala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia de Antonio Carvalho de Almeida a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo de 1º de maio ultimo e devidamente publicada. Tendo sido nomeados syndicos o credor Germano Moura Systello e o advogado Dr. José Pinto de Mendonça, assignaram elles os competentes termos e proseguiram no andamento do processo; e pelo Dr. curador das massas fallidas foi offerecido o respectivo exame de livros e dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães. O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de Antonio Carvalho de Almeida pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. Mercê, Rio, 20 de junho de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*.» Despacho: Como requer. Rio, 28 de junho de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Antonio Carvalho de Almeida para se reunirem no dia 31 de julho corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para final liquidação da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 de julho de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrtes Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Araujo, Silva & Comp. estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de fallencia de Araujo, Silva & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos os autos—Tendo os supplicados no pedido de fallencia Araujo, Silva & Comp. vindo fóra das 24 horas com a defesa de fis. 12, e quando mesmo esta defesa estivesse no prazo, nella não ha allegação de materia relevante de direito, limitando se os supplicados a allegarem não serem commerciantes sem juntarem a essa allegação prova alguma, defiro o pedido de fis. 2 pelo Banco de Depositos e Descontos e decreto a fallencia dos supplicados Araujo, Silva & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, a datar do dia 27 de junho. Seja esta decisão publicada de accordo com o art. 11 do decreto n. 917 de 1890, intimados os supplicados para em 24 horas juntarem a relação dos credores; custas pela massa. Rio, 11 de julho de 1899.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Araujo, Silva & Comp., para os fins de direito. Para constar passou-se o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 12 de julho de 1899.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—Celso Aprigio Guimarães.

De convocação de credores da massa fallida de Firmino Fontes para reunirem-se no dia 22 de julho corrente, á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, ni forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve processam-se os autos de fallencia de Firmino Fontes a qual foi declarada aberta por sentença de 25 de maio do corrente anno. Tendo os syndicos nomeados, Vieira & Vidal e Ricardo Alfredo de Souza Castello assignado o termo respectivo, procederam elles ás necessarias diligencias, e junta aos autos a arrecadação e exame de livros foi-lhe pelo Dr. curador das massas fallidas dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, Juiz da Camara Commercial. O curador fiscal das massas fallidas nos termos do art. 38 para os fins das disposições do art. 53, requer a V. Ex. que se digna mandar passar os respectivos editaes de convocação de credores da massa fallida de Firmino Fontes. Nestes termos: P. deferimento.

Rio, 6 de julho de 1899.—Luiz T. de Barros Junior.» Despacho. Sim.—Rio, 6 de julho de 1899.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Firmino Fontes, para se reunirem no dia 22 de julho corrente, á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, de-

liberarem sobre concordata, si fôr apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para final liquidação da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrammas, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja devedor á massa, entendendo-lo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 de julho de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—Celso Aprigio Guimarães.

Decima Primeira Pretoria

De convocação de herdeiros com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, decimo primeiro pretor nesta Capital Federal, etc.

Faça saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros do finado Seraphim Gonçalves Leite, com o prazo de 90 dias, virem, que tendo sido arrecadados por este juizo os bens pertencentes ao mesmo finado, e sendo preciso terminar a liquidação do espolio, faço publico pelo presente edital de convocação de herdeiros, de accordo com a lei em vigor, que dentro do mencionado prazo deverão apresentar-se a habilitarem-se os herdeiros do dito finado ou qualquer pessoa que por ventura se julgue com direito á herança de seus bens. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, Decima Primeira Pretoria, aos 23 de junho de 1899. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi.—Nestor Meira. Estava devidamente sellado na forma da lei.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vist
Sobre Londres.....	8 5/32	8 9/64
Sobre Paris.....	1\$169	1\$174
Sobre Hamburgo.....	1\$443	1\$446
Sobre Italia.....	—	1\$114
Sobre Portugal.....	—	497
Sobre Nova-York.....	—	6\$072

Soberanos..... 30\$000

Ouro nacional, por 1\$000..... 3\$349

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apollices

Apollices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	883\$000
Apollices do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	880\$000
Dit a idem de 1895, port.....	885\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	980\$000
Ditas idem de 1897, port.....	980\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, c/d.....	187\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro (6).....	220\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas do Frazil....	2\$875
Dita de Melhoramentos no Brazil.....	19\$000
Dita Seguros Fidelidade (10).....	25\$000
Dita União Sorocabana Ituana c/20 %	10\$000
Dita idem idem, integ.....	40\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil (11)	115\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	176\$000

Debentures

Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	70\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de julho de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1899

Activo

Edificio da fabrica.....	947:390\$920
Terranos e bemfeitorias....	40:519\$400
Casas para operarios.....	56:475\$986
Machinismos.....	966:996\$960
Moveis e semoventes.....	19:156\$220
Installação electrica.....	18:351\$017
Almoxarifado.....	123:617\$001
Algodão.....	29:994\$508
Manufactura.....	386:391\$380
Valores hypothecados.....	1.000:000\$000
Obrigações caucionadas....	190:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Seguro da fabrica.....	2:864\$450
Despezas do emprestimo...	79:143\$300
Letras a receber.....	10:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	69:291\$080
Devedores diversos.....	504:532\$388
Caixa da fabrica.....	1:105\$643
Abonos aos operarios.....	7:374\$280
Caixa.....	9:109\$394

4.522:314\$927

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Obrigações de preferencia..	1.000:000\$000
Hypotheca.....	1.000:000\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Seguro de conta propria...	3:496\$600
Caixa medica dos operarios.	7:146\$727
Amortização de debentures.	6:666\$667
Amortização das despezas do emprestimo.....	2:100\$390
Juros de debentures.....	13:333\$333
Fundo de reserva.....	128:342\$703
Fundo de depreciação.....	58:806\$090
Letras a pagar.....	214:960\$310
Letras descontadas.....	60:000\$000
M. Parlier Smith & Manchester £ 1.315.13.11....	39:413\$875
Diversos credores.....	319:567\$552
Dividendo 6º.....	75:000\$000
Imposto de dividendo.....	1:875\$000
Lucros suspensos.....	1:605\$650

4.522:314\$927

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.—Director, João de Deus Freitas.—A. Pierz, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899